



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 220/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2023.

Tangará da Serra, 11 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, visa a utilização de recursos de **Emenda Parlamentar Individual**, do vereador, Romer Japonês – PV, de modo a destiná-los para a elaboração de termo de fomento com a entidade, de direito privado e sem fins lucrativos, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais, a qual possui mais de 562 famílias associadas e realiza atendimento para mais de 60 crianças com síndromes diversas, por meio de equipe multiprofissional, tais como: neuropediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros, bem como, o desenvolvimento de outros projetos e atividades.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Por se tratar de uma organização sem fins lucrativos, torna-se relevante a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos de Emendas Parlamentares impositivas, possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e manutenção das atividades da associação, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, visando a célebre autorização da abertura do crédito advindo de emenda impositiva e a sua consequente aplicação ao objeto destinado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.884.043,99

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	R\$ 1.861.881,51

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.866.043,99

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	R\$ 1.879.881,51



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2310 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.50.00.00.	1.500.0000000	– Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....	R\$ 18.000,00
---------------	---------------	---	---------------

Total da Abertura.....R\$ 18.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, vide descrição abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00.	1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 18.000,00
---------------	---------------	---------------------------	---------------

Subtotal da Redução.....R\$ 18.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** também ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, que visa a utilização de recursos de emenda parlamentar individual de modo a destiná-los para a



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

elaboração de termo de fomento com a entidade, de direito privado e sem fins lucrativos, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 220/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos de emenda parlamentar individual, de modo a destiná-los para elaboração de termo de fomento com a entidade, de direito privado e sem fins lucrativos, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 11 de setembro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF0-E94D-E054-73DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 11/09/2023 13:55:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 18:25:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CEF0-E94D-E054-73DE>

Memorando 30.622/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 06/09/2023 às 17:20:59

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que o crédito ora solicitado é de emenda parlamentar do nobre vereador Romer Japonês.

Segue projeto da emenda em anexo, devidamente assinada pelo vereador.

Informamos que os recursos serão destinados para a ADIN- Associação das Adversidades Intelectuais visando manutenção da prestação de serviços prestados pela Associação.

A Associação possui mais de 562 famílias associadas e realiza atendimento para mais de 60 crianças com síndromes diversas, através de equipe multiprofissional, tais como: neuropediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros, bem como o desenvolvimento de outros projetos e atividades.

Por tratar de uma organização sem fins lucrativos, torna-se relevante a celebração de Termo de Fomento.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à

disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

EMENDA_N_12_SECRETARIA_DE_SAUDE_ADIN_ASSINADO.pdf

OFICIO_74_EMENDA_SECRETARIA_SAUDE_ASSINADO.pdf

Solicita_abertura_de_credito_especial_ADIN.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 12/2023
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR ROMER JAPONÊS - PV

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015- Atenção de média e alta complexidade
Projeto Atividade:	2310- Manutenção CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00- Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos para que seja utilizado na manutenção da prestação de serviços realizados pela ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais - Entidade Civil, de direito privado, para



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

que seja realizado a formalização de Termo de Fomento.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 368.131,39
Saúde:	R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer à Secretaria Municipal de Saúde o aporte financeiro para utilização na manutenção da prestação de serviços realizada pela **ADIN** – Associação das Adversidades Intelectuais, que será realizado através da formalização de Termo de Fomento.

A organização possui mais de 562 famílias associadas e realiza atendimento para mais de 60 crianças com síndromes diversas, através de equipe multiprofissional,



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

tais como: neuropediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros, bem como o desenvolvimento de outros projetos e atividades.

Por tratar-se de uma organização sem fins lucrativos, torna-se relevante a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos de Emendas Parlamentares impositivas, possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e manutenção das atividades da associação, nos termos da Lei 13.019/2014.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ainda para o exercício/2023, o valor de R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, do parlamentar Romer Japonês.

Tangará da Serra – MT, 04 de setembro de 2023.



ROMER JAPONÊS
PRESIDENTE





GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 74/CM/2023.

Tangará da Serra - MT, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor

Wellington Bezerra

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Assunto: Emenda Impositiva.

Atendendo a solicitação da **ADIN** – Associação das Adversidades Intelectuais, organização que possui mais de 562 famílias associadas e realiza atendimento para mais de 60 crianças com síndromes diversas, através de equipe multiprofissional, tais como: neuropediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros, bem como o desenvolvimento de outros projetos e atividades, disponibilizamos através de emenda impositiva, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e manutenção das atividades da associação, nos termos da Lei 13.019/2014.

Sendo apenas isso que tínhamos para o momento, estamos a disposição para dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



ROMER JAPONÊS

Presidente da Câmara Municipal de
Tangará da Serra – Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 06/09/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2310	MANUTENÇÃO DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1500000000-000000	0,00	18.000,00	18.000,00
							18.000,00
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2118	PREVISÃO P/ EMENDAS IMPOSITIVAS						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1002208	3.3.90.39.00	1500000000-000000	1.884.043,99	1.866.043,99	18.000,00
							18.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F1A-2BA4-A844-5359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 06/09/2023 17:06:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6F1A-2BA4-A844-5359>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 11/09/2023 10:21

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 15917

Ficha Nº : 02208 Processo Nº : PLO Nº 220/2023

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-3.269.795,53	0,00	1.884.043,99

Data	Histórico	
11/09/2023	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 220/2023.	
	VALOR DA RESERVA	18.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	18.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	542.530,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 11/09/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
Função	04	Administração	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
SubFunção	122	Administração Geral	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-00000000UTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	- 1.884.043,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.043,99
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
Função	10	Saúde	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
Proj.Atividade	2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃ O PSICOSSOCIAL - CAPS	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50
FICHA	480	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-03000000UTROS BENEFÍCIO	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
FICHA	482	3.1.90.11.01-3.1.500.100200-03000000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	694.000,00	594.000,00	339.312,53	339.312,53	339.312,53	339.312,53	339.312,53	339.312,53	0,00	254.687,47
FICHA	483	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-03000000OBRIGAÇÕES PATRC	46.255,00	46.255,00	1.984,55	1.984,55	1.984,55	1.984,55	1.471,27	1.471,27	513,28	44.270,45
FICHA	484	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-03000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	485	3.1.91.13.03-3.1.500.100200-03000000OBRIGAÇÕES PATRC	118.000,00	118.000,00	81.075,53	81.075,53	81.075,53	81.075,53	73.300,76	73.300,76	7.774,77	36.924,47
FICHA	486	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-03000000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	2193	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-03000000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	210.250,00	145.250,00	9.450,23	9.450,23	9.450,23	9.450,23	9.450,23	9.450,23	0,00	135.799,77
FICHA	2584	3.1.90.11.01-3.2.600.000604-0300043VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00	380.000,00	223.978,68	223.978,68	223.978,68	223.978,68	223.978,68	223.978,68	0,00	156.021,32
FICHA	2585	3.1.91.13.00-3.2.600.000604-0300043OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	65.697,41	58.339,71	58.339,71	58.339,71	58.339,71	47.387,70	47.387,70	10.952,01	7.357,70
FICHA	2586	3.1.90.04.00-3.2.621.000604-0300045CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	30.000,00	10.589,95	10.589,95	10.589,95	10.589,95	10.589,95	10.589,95	0,00	19.410,05
FICHA	2587	3.1.90.13.02-3.2.621.000604-0300045OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	9.082,96	2.223,87	2.223,87	2.223,87	2.223,87	1.823,76	1.823,76	400,11	6.859,09
FICHA	2710	3.3.90.47.05-3.1.600.000604-0300043OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	0,00	500,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	220,00
FICHA	2781	3.3.90.39.00-3.1.500.000000-00000000UTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FICHA	2893	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-0300043MATERIAL DE CONSI	0,00	67.632,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.632,62
FICHA	2894	3.3.90.30.24-3.2.621.000604-0300045MATERIAL DE CONSI	0,00	4.989,04	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.989,04
FICHA1000496	3.3.90.30.39-3.1.600.000604-0300043MATERIAL DE CONSI	150.000,00	150.000,00	53.355,07	53.355,07	16.576,03	16.576,03	16.241,13	16.241,13	37.113,94	96.644,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 11/09/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
Função	10	Saúde	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
Proj.Atividade	2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO O PSICOSSOCIAL - CAPS	1.444.479,48	1.861.881,51	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	987.063,50	
FICHA1000497	3.3.90.36.00	-3.1.600.000604 0300430	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	48.741,40	48.741,40	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	20.741,40	51.258,60
FICHA1000498	3.3.90.39.47	-3.1.600.000604 0300430	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	70.764,48	70.764,48	14.159,72	14.159,72	4.453,35	4.453,35	4.453,35	4.453,35	9.706,37	6.104,76
FICHA1000499	3.3.90.40.10	-3.1.600.000604 0300430	SERVIÇOS DE TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00	9.346,49	9.346,49	5.077,14	5.077,14	5.077,14	5.077,14	4.269,35	653,51
FICHA1000501	3.3.91.39.00	-3.1.621.000604 0300450	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	1.500,00	1.500,00	690,89	690,89	690,89	690,89	809,11	2.500,00
FICHA1001500	3.3.90.39.78	-3.1.621.000604 0300450	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	12.150,28	12.150,28	7.587,62	7.587,62	6.183,19	6.183,19	5.967,09	7.849,72
FICHA1001951	3.1.90.91.00	-3.1.500.100200 0300000	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
FICHA1001952	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200 0300000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1001955	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200 0300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.000,00	7.330,00	7.330,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	1.900,00	2.670,00
TOTAL			6.598.319,00	3.745.925,50	874.818,01	874.818,01	795.050,08	795.050,08	773.670,58	773.670,58	101.147,43	2.871.107,49	